

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 868/GAB/PMMN/2018
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

PUBLICADO
Nº 1 Jural em 23 / 11 / 18
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO,
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante remanejamento, no valor de **R\$ 284.700,00 (Duzentos E Oitenta E Quatro Mil E Setecentos Reais)**.

Artigo 2º - O valor mencionado no artigo 1º servirá para suplementar fichas que custearão pagamentos referente à folha salarial do Gabinete do Prefeito, secretaria municipal de obras e serviços públicos – SEMOSP, Secretária De Meio Ambiente – SEMA, com **R\$ 284.700,00 (Duzentos E Oitenta E Quatro Mil E Setecentos Reais)**, indicado nas dotações orçamentárias abaixo:

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.1220002.2002 – **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE**

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

R\$: 210.000,00 (Duzentos E Dez Mil Reais).

Ficha: 21

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP

04.1220002.2011 – **FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEMOSP**

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

R\$: 37.700,00 (Trinta E Sete Mil E Setecentos Reais).

Ficha: 76

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO

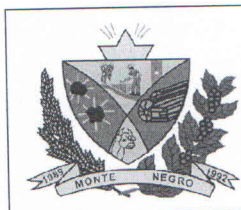
04.1220002.2080 – **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMA**

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

R\$: 37.000,00 (Trinta E Sete Mil Reais).

Ficha: 348

Artigo 3º - Para a suplementação das fichas citada no artigo 2º será anulado as dotações descritas abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN
99.9990002.2010 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RS: 210.000,00 (Duzentos E Dez Mil Reais).
Ficha: 67

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.1003 – **CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS**
Elemento de Despesa: 4.4.90.11 – OBRAS E INSTALAÇÕES
RS: 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Ficha: 95

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
04.1220002.2010 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RS: 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Ficha: 71

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
04.1220002.2010 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**
Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
RS: 7.700,00 (Sete Mil E Setecentos Reais).
Ficha: 72

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO
18.5410032.2083 – **MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM ARBORIZAÇÃO**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
RS: 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Ficha: 357

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO
18.5410032.2083 – **MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM ARBORIZAÇÃO**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
RS: 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Ficha: 358

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.1220002.2072 – **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMIC**
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
RS: 7.000,00 (Sete Mil Reais).
Ficha: 314

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro - RO, 23 de Novembro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito